



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 412, de 28 de setembro de 2018

Denomina a central de especialidades implantada junto à Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes, na Vila Pioneiro, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Central de Especialidades “Radialista Osvaldo Luiz Ricci”** a central de especialidades implantada na esquina das Ruas Dr. Cyro Fernandes do Lago e Tomás de Aquino, junto à Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jorge Milton Nunes, na Vila Pioneiro, nesta cidade, como homenagem póstuma pelos serviços por ele prestados à comunidade toledana e por sua contribuição para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal da Educação – Toledo – PR. Errata

Em relação ao Extrato do Termo de Convênio nº 163/2018 – Escolas – PDDE Qualidade – Educação Conectada/2018, publicado no **Órgão Oficial do Município, Edição nº 2.099, de 31 de agosto de 2018**, observa-se as seguintes correções:

Onde se lê

Termo de Convênio nº 163/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal São Pedro e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Qualidade, Educação Conectada, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 2.451,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2451,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um

reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de capital.

Data da assinatura em 20/08/2018 e vigência até 30/11/2019.

Leia-se

Termo de Convênio nº 163/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal São Pedro e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Qualidade, Educação Conectada, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 2.451,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2451,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais), para ser aplicado em despesas de custeio. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 20/08/2018 e vigência até 30/11/2019.

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia – Presidente e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma e reparos na Escola Municipal Vereador José Pedro Brum (CAIC), localizada na Rua Hermínio Nichetti, quadra nº 1474, Loteamento Jardim Maracanã II, neste município de Toledo/Pr, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexos ao processo licitatório; decidiu HABILITAR as seguintes empresas:**

- AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA - ME;
- METALÚRGICA DANTOL LTDA;
- SARTORI E SILVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 01 de outubro de 2018.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de outubro de 2018

Edição nº 2.123

Página 2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2018

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2018, cujo objeto é a **aquisição de aparelhos/equipamentos eletros, eletrônicos, de áudio e vídeo visando atender a demanda da Secretaria de Comunicação**, houve a seguinte retificação:

- **Fica alterado o horário de abertura da licitação e de protocolização dos envelopes, de proposta e documentação.**

Assim, onde se lê:

1.2 – A protocolização dos envelopes, de proposta e documentação, poderá ser feita até o dia 03 DE OUTUBRO DE 2018, às 17h00min, no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná.

1.3 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 04 DE OUTUBRO DE 2018, às 08h30min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

LEIA-SE:

1.2 – A protocolização dos envelopes, de proposta e documentação, poderá ser feita até o dia 18 DE OUTUBRO DE 2018, às 17h00min, no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná.

1.3 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 19 DE OUTUBRO DE 2018, às 08h30min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 01 de outubro de 2018.

MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2018

OBJETO: Aquisição de *materiais de construção e container* através do Programa Orçamento do Povo para o Centro Comunitário de Boa Vista, Escola Municipal Santo Antonio, Centro Comunitário de Linha São João

e Centro Comunitário da Usina. **DATA DE ABERTURA:** 18 DE OUTUBRO DE 2018, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 224.051,46 (duzentos e vinte e quatro mil cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

ERRATA

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2018

Nas publicações no Diário Oficial do Estado, Folha de Londrina, Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo, no dia 25/09/2018, constatou-se a existência de equívoco na data de abertura, de modo que:

ONDE SE LÊ:

1.2 – A protocolização dos envelopes, de proposta e documentação, poderá ser feita até o dia 11 DE OUTUBRO DE 2018, às 17h00min, no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná.

1.3 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 15 DE OUTUBRO DE 2018, às 08h30min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

LEIA-SE:

1.2 – A protocolização dos envelopes, de proposta e documentação, poderá ser feita até o dia 19 DE OUTUBRO DE 2018, às 17h00min, no Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85.900-110 - Toledo, Estado do Paraná.

1.3 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 22 DE OUTUBRO DE 2018, às 08h30min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2018.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 127, de 1º de outubro de 2018.

Concede férias ao servidor Lenilson Fontoura Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Lenilson Fontoura Lopes, Assessor de Gabinete, relativas ao período aquisitivo de 3 de janeiro de 2017 a 2 de janeiro de 2018, com gozo de 10 (dez) dias no período de 1º a 10 de outubro de 2018, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 20 (vinte) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 120, de 21 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de outubro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 128, de 1º de outubro de 2018

Concede licença especial ao servidor Eduardo Hoffmann.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, tendo em vista requerimento do servidor interessado e o disposto nos artigos 98-A a 98-F da Lei nº 1.822/1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial ao servidor Eduardo Hoffmann, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, relativa ao período de 12 de março de 2014 a 11 de março de 2017, com fruição de 15 (quinze) dias no período de 15 a 29 de outubro de 2018, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de outubro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 129, de 1º de outubro de 2018

Concede licença especial à servidora

Viviane Kaghofer.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, tendo em vista requerimento do servidor interessado e o disposto nos artigos 98-A a 98-F da Lei nº 1.822/1999,

Considerando que a Lei nº 1.940, de 22 de dezembro de 2006, que procede a alterações na legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, teve eficácia a partir de 1º de janeiro de 2007, conforme disposto no artigo 3º da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença especial à servidora Viviane Kaghofer, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, relativa ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias e fruição de 20 (vinte) dias no período de 10 a 29 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de outubro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 130, de 1º de outubro de 2018

Designa servidor para fiscalização do contrato nº 19/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Sérgio Lavagnoli, Agente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 19/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 9/2018, cujo objeto é a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal do Contrato, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designado o servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel, Agente Legislativo.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o objeto contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de outubro de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 111, de 27 de setembro de 2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Em cumprimento aos princípios legais, em especial o disposto no § 6º do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Toledo e na Lei Complementar nº 7, de 27 de junho de 2001, temos a honra de submeter à apreciação desse soberano Legislativo a proposta orçamentária do Município de Toledo, para o exercício financeiro de 2019.

A proposição que ora remetemos a essa Casa é fruto do acolhimento das prioridades definidas pela comunidade, através de suas diversas entidades representativas, em audiências públicas realizadas nos dias 8 de junho e 18 de setembro passado, bem como das atividades, programas e projetos necessários aos investimentos, à manutenção e à operação das funções do governo municipal.

A proposta orçamentária para o exercício vindouro, igualmente como as anteriores, mantém compatibilidade com as prioridades definidas no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Essa compatibilidade resulta bastante visível na medida em que o PPA está disposto por programas de governo, estando cada um deles dividido pelas ações necessárias ao atingimento dos programas. As ações do PPA coincidem com as da LDO e, por conseguinte, cada dotação no projeto de lei do orçamento está ligada a uma ação do PPA/LDO.

O princípio orçamentário do equilíbrio também está contemplado na medida em que a estimativa da receita iguala-se à fixação da despesa, no valor total de R\$ 552.254.062,09 (quinhentos e cinquenta e dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil sessenta e dois reais e nove centavos), englobando a administração direta e a indireta.

Assim, valores que serão transferidos ao FUNREBOM, à FUNTEC e à Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV não configurarão despesa da administração direta, ficando a receita da administração direta superior em relação à despesa, pelo valor que se pretende transferir à administração indireta, que soma R\$ 389.827,88 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

Com este procedimento, deixaremos de empenhar a despesa de transferência à administração indireta, enquanto que esta deixará de registrar como receita os valores recebidos da administração direta, o que resultará na eliminação de dupla contagem desses valores.

Para a projeção das receitas foram considerados alguns parâmetros, como a taxa de inflação de 4%, tendo como base o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor projetado pelo IBGE e a série histórica de crescimento das receitas municipais. Na projeção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), os valores compreendem, além da taxa de inflação de 4% (quatro por cento), o aumento do número de imóveis passíveis de cobrança do imposto, conforme registrado no cadastro de imóveis do Município. Nas receitas de ICMS e FPM, os valores foram projetados conforme os índices fornecidos pelos órgãos competentes e a série histórica de crescimento.

A proposta orçamentária para 2019 contém, também, valor de operações de crédito internas do Programa Pró-Transporte e da Agência de Fomento, relativas à execução de obras de infraestrutura viária urbana, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Também foram incluídas na proposta orçamentária receitas de convênios e programas com órgãos federais e estaduais, relativos a projetos já aprovados, mas cujos recursos ainda não foram recebidos ou que serão repassados parceladamente, como para a construção dos Centros de Educação Infantil do Jardim Concórdia, Vila Pioneiro e Pinheirinho, no valor de R\$ 3.036.920,67 (três milhões trinta e seis mil novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), e a construção da Escola Municipal no Jardim Porto Alegre, no valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais).

Para o exercício de 2019, continua-se adotando, por orientação do Tribunal de Contas do Estado, sistemática de informação dos valores dos tributos, onde são especificados os valores brutos de arrecadação e as deduções referentes às isenções e descontos concedidos, bem como de outras deduções, como a inadimplência do contribuinte, de forma que, somando-se os valores brutos e as deduções, projeta-se o valor estimado a ser arrecadado. Com isso, será possível visualizar a real capacidade de arrecadação de cada tributo e as causas do não-atingimento dessas metas.

A proposta orçamentária contempla, ainda, valores para o pagamento do serviço da dívida contratada, da dívida confessada e de previsões de contratações, no valor total de R\$ 12.365.000,00 (doze milhões trezentos e



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

sessenta e cinco mil reais). Ainda com relação às dívidas assumidas, apresentamos, anexos a esta mensagem, relatórios que informam a posição até 31 de agosto do corrente ano da dívida fundada interna e da dívida fluante do Município de Toledo.

Por esses dados, podemos observar que o Município de Toledo encontra-se em situação financeira confortável, pois a receita comporta o pagamento da dívida, a manutenção das atividades e ainda possibilita novos investimentos. Isso pode ser confirmado com as liberações de financiamento feitas por órgãos como a Agência de Fomento do Paraná e a Caixa Econômica Federal, e, ainda, pela Secretaria do Tesouro Nacional, que somente autoriza a operação de crédito após minuciosa análise da capacidade de endividamento e de pagamento do Município.

As prioridades definidas pelas comunidades nas audiências do Orçamento do Povo estão incluídas na proposta e podem ser visualizadas nos projetos e atividades que contêm a identificação “Orçamento do Povo”.

Em cumprimento ao que determina a Lei “R” nº 76/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), o Orçamento-Programa para 2019, que reúne os orçamentos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais, contém no Quadro de Detalhamento da Despesa a relação de projetos e atividades com sua respectiva descrição e codificação, de maneira que possam ser melhor compreendidas as ações governamentais.

Isto posto, submetemos à apreciação dessa Casa o incluso Projeto de Lei que “**estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2019**”, em R\$ 552.254.062,09 (quinhentos e cinquenta e dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil sessenta e dois reais e nove centavos), incluídos os recursos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais.

Colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores e Vereadoras para a prestação de quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de outubro de 2018

Edição nº 2.123

Página 6



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 158/2018

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Art. 2º – O Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 552.254.062,09 (quinhentos e cinquenta e dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil sessenta e dois reais e nove centavos), incluídos os recursos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais.

Art. 3º – A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	437.742.369,94
RECEITAS CORRENTES.....	429.746.687,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	140.758.420,00
Contribuições.....	17.062.700,00
Receita Patrimonial.....	6.831.340,00
Receita de Serviços.....	2.333.940,93
Transferências Correntes.....	260.225.286,44
Outras Receitas Correntes.....	2.535.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	7.995.682,57
Operações de Crédito.....	1.050.000,00
Alienação de Bens.....	2.428.761,90
Transferências de Capital.....	4.516.920,67
II - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	17.870.351,41
RECEITAS CORRENTES.....	12.846.844,95
Contribuições.....	12.329.626,41
Receita Patrimonial.....	284.719,93
Outras Receitas Correntes.....	232.498,61
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A CAST.....	5.023.506,46
Contribuição Patronal para a CAST.....	5.023.506,46
III - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS.....	96.641.340,74
a) COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	
RECEITAS CORRENTES.....	39.654.904,63
Contribuições.....	14.954.904,63
Receita Patrimonial.....	20.400.000,00
Outras Receitas correntes.....	4.300.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA.....	52.963.436,11
Contribuição patronal para o RPPS.....	29.708.436,11
Aportes para cobertura de déficit atuarial..	23.255.000,00
b) FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
RECEITAS CORRENTES.....	4.000.000,00
Receita Patrimonial.....	80.000,00
Outras Receitas correntes.....	3.920.000,00
c) FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM	
RECEITAS CORRENTES.....	23.000,00
Receita Patrimonial.....	23.000,00
IV - TOTAL DA RECEITA.....	552.254.062,09



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de outubro de 2018

Edição nº 2.123

Página 7



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Art. 4º – A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	437.352.542,06
LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	11.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....	7.562.113,68
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	13.801.128,52
SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS..	49.238.881,48
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	2.058.903,42
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.....	4.970.565,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	2.338.086,21
SECRETARIA DA CULTURA.....	2.752.184,95
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	112.440.550,72
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.....	8.852.930,96
SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, DE INOVAÇÃO E TURISMO.....	7.793.715,38
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.....	13.380.846,64
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO.....	36.168.139,29
SECRETARIA DA SAÚDE.....	117.202.168,43
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTEC.	2.543.594,73
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA.....	16.070.416,26
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES.....	497.972,93
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL.....	15.515.332,16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.....	9.577.664,02
SECRETARIA DA JUVENTUDE.....	1.837.347,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	1.750.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL.....	126.007,88
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE TOLEDO - FUNTEC.....	126.007,88
III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA.....	17.870.351,41
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO.....	17.870.351,41
IV - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS.....	96.905.160,74
COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA – TOLEDOPREV.....	92.678.340,74
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM.....	212.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....	4.014.820,00
V - TOTAL DA DESPESA.....	552.254.062,09

Art. 5º – O orçamento de investimentos da empresa pública de direito privado fixa a despesa, para o exercício de 2019, em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a seguinte especificação:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR

RECURSOS PRÓPRIOS.....	1.000.000,00
TOTAL.....	1.000.000,00

Art. 6º – A reserva de contingência para o exercício financeiro de 2019 será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para as dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes para o atendimento de suas despesas.

Art. 7º – Fica o Executivo municipal autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, até o limite de:

I – no orçamento da administração direta (Executivo): R\$ 85.270.508,41 (oitenta e cinco milhões duzentos e setenta mil quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos);

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito: R\$ 802.964,00 (oitocentos e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais);



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

III – no orçamento da Coordenação de Previdência (TOLEDOPREV): R\$ 18.535.668,15 (dezoito milhões quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos);

IV – no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST): R\$ 3.574.070,28 (três milhões quinhentos e setenta e quatro mil setenta reais e vinte e oito centavos);

V – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM): R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais);

VI – no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC): R\$ 25.201,58 (vinte e cinco mil duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

§ 1º – Os valores mencionados nos incisos do **caput** deste artigo correspondem a vinte por cento do valor total previsto no orçamento de cada entidade, conforme autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

§ 2º – O manejo orçamentário a que se refere o **caput** deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos, nos termos do artigo 17 e seus parágrafos da Lei “R” nº 76, de 29 de agosto de 2018.

§ 3º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo, os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 8º – Fica o Executivo municipal autorizado a:

I – contratar operações de crédito internas para a realização de investimentos em obras de infraestrutura, podendo dar como garantia de pagamento parte das cotas de participação no ICMS a que tem direito o Município;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, para manter o equilíbrio orçamentário, até os limites fixados em Resoluções do Senado Federal.

Art. 9º – Fica o Legislativo municipal autorizado, nos termos do inciso VI do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, até o limite de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), dando ciência ao Executivo municipal, observadas as demais disposições previstas no artigo 7º desta Lei.

Art. 10 – Em decorrência das mudanças na contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Executivo municipal autorizado a:

I – adequar as naturezas de despesa e fontes de recurso conforme reestruturação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – adequar a numeração dos órgãos e unidades orçamentárias conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III – adequar as contas de receita e as fontes de recurso de acordo com o plano de contas emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV – adequar os programas de trabalho conforme as fontes de recurso, no anexo “Quadro de Detalhamento da Despesa”.

Parágrafo único – As modificações descritas no **caput** deste artigo não implicarão a alteração das receitas e despesas aprovadas por esta Lei.

Art. 11 – Esta Lei terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de outubro de 2018

Edição nº 2.123

Página 9

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e MORENO PAGAN & CIA LTDA. - ME. **OBJETO:** Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados. **VALOR GLOBAL:** R\$ 849.794,40 (oitocentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para o período de 24 meses com taxa administrativa de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento). Contrato firmado em 1º de outubro de 2018, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 9/2018**.

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 42/2018 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa COMERCIAL ACTUS EIRELI – ME, CNPJ nº. 22.108.033/0001-92.
Objeto: registro de preços visando a aquisição de café e coroa de flores, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 13.880,00 (Treze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 42/2018 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa DISK ÁGUA MARÍTIMA LTDA, CNPJ nº. 02.548.991/0001-77.
Objeto: registro de preços visando a aquisição de água mineral e gás de cozinha, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 9.839,90 (Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 03 de setembro de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 43/2018 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa WERMUTH E CIA LTDA, CNPJ nº. 81.248.148/0001-41.
Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 8.907,85 (Oito Mil, Novecentos e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Pagamento: O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal.
Data da assinatura: 10 de setembro de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 45/2018 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa GMS INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ nº. 20.416.182/0001-93.
Objeto: registro de preços para aquisição de placas de sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 189.500,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).
Pagamento: 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 45/2018 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 30.952.569/0001-18.
Objeto: registro de preços para aquisição de placas de sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).
Pagamento: 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 44/2018 – tipo menor preço por item.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA, CNPJ nº. 20.323.942/0001-18.
Objeto: registro de preços para aquisição de placas de sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).
Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Processo de Dispensa nº. 05/2018.
Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa PRISMA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 00.980.608/0001-20.
Objeto: contratação de empresa para locação de 03 (três) licenças instância WEB pelo período de 12 (doze) meses para a EMDUR.
Valor Global: R\$ 6.696,00 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais).
Pagamento: 5º dia útil ao mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 29 de setembro de 2018.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de outubro de 2018

Edição nº 2.123

Página 10

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 46/2018.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa L. C. GRIZZA & CIA LTDA, CNPJ nº. 97.362.974/0001-57.

Objeto: contratação de empresa para serviços de organização, proteção e correção de problemas no Centro de Processamento de Dados da EMDUR, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor Global: R\$ 17.450,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Pagamento: 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 25 de setembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 47/2018.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa METALURGICA LAMB-EIRELI, CNPJ nº. 14.037.993/0001-80.

Objeto: aquisição de abrigo para ponto de ônibus (Reurbanização Rua dos Pioneiros) conforme contrato nº 247/2018 firmado com o Município de Toledo/PR, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor Global: R\$ 29.960,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Pagamento: 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 26 de setembro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2018.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 25/2018.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº. 06.218.782/0001-16.

Objeto: registro de preços para aquisição de cimento asfáltico CAP 50/70 pelo período de (12) meses. O item teve reajuste conforme tabela abaixo:

L o t e m	I t e m	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Un	Valor unitário contratado	Valor unitário reajustado 1º Termo Aditivo
1	1	834	Cimento asfáltico CAP 50/70	PETROBRAS	KG	R\$ 2,60	R\$ 2,81

Data da assinatura: 25 de setembro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 09/2018.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CONCEITO AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº. 04.472.774/0001-76.

Objeto: registro dos preços para aquisição de óleo diesel S10 (para abastecimento na bomba) pelo período de (12) meses. O item teve reajuste conforme tabela abaixo:

L o t e m	I t e m	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Un	Valor unitário contratado	Valor unitário reajustado 1º Termo Aditivo
1	3	30103	Óleo Diesel, S10 baixo teor de enxofre	GP DISTRIBUIDORA	LT	R\$ 3,279	R\$ 3,55

Data da assinatura: 25 de setembro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2018.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 23/2018.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CONCEITO AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº. 04.472.774/0001-76.

Objeto: registro dos preços para aquisição de gasolina comum pelo período de (12) meses. O item teve reajuste conforme tabela abaixo:

L o t e m	I t e m	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Un	Valor unitário contratado	Valor unitário reajustado 1º Termo Aditivo
1	1	5458	Gasolina comum	GP	LT	R\$ 4,284	R\$ 4,44

Data da assinatura: 25 de setembro de 2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2018.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de outubro de 2018

Edição nº 2.123

Página 11

Oriundo do Pregão Presencial nº. 09/2018.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº. 01.466.091/0004-60.

Objeto: registro dos preços para aquisição de óleo diesel S500 pelo período de (12) meses. O item teve reajuste conforme tabela abaixo:

Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Un	Valor unitário contratado	Valor unitário reajustado 1º Termo Aditivo	Valor unitário reajustado 2º Termo Aditivo
12	18145	Óleo Diesel S500	CIAPETRO PETRÓLEO BRASILEIRO	LT	R\$ 2,958	R\$ 3,05	R\$ 3,25

Data da assinatura: 25 de setembro de 2018.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2017.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 73/2017.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº. 06.218.782/0001-16.

Objeto: registro de preços referente à aquisição de emulsão asfáltica catiônica RR1C, emulsão asfáltica para imprimação a base de água e asfalto diluído de petróleo CM30, pelo período de 12 (doze) meses. Os itens tiveram reajuste conforme tabela abaixo:

Item	Cód. do Produto	Descrição do produto	Marca do produto	Und.	Valor unit. Contratado	Valor unitário reajustado 1º Termo Aditivo	Valor unitário reajustado 2º Termo Aditivo	Valor unitário reajustado 3º Termo Aditivo
11	836	Asfalto diluído de petróleo CM30	PETRO-BRAS	KG	R\$ 3,24	R\$ 3,48	R\$ 3,75	R\$ 4,02
12	833	Emulsão asfáltica catiônica RR1C	C.A	KG	R\$ 1,64	R\$ 1,73	R\$ 1,79	R\$ 1,86
13	30282	Emulsão asfáltica para imprimação à base de água	C.A	KG	R\$ 2,66	R\$ 2,77	R\$ 2,84	R\$ 2,90

Valor unitário reajustado 4º Termo Aditivo	Valor unitário reajustado 5º Termo Aditivo
R\$ 4,33	R\$ 4,65
R\$ 1,95	R\$ 2,04
R\$ 2,98	R\$ 3,06

Data da assinatura: 07 de agosto de 2018.

Toledo, 01 de novembro de 2018.

LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO – DIRETOR SUPERINTENDENTE

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE TOLEDO

EDITAL DA CONVOCAÇÃO Nº 09/2018

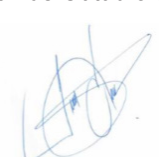
O Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR (COMJUTO) **convoca** os conselheiros titulares e os conselheiros suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste conselho, a realizar-se no dia **05 de Novembro de 2018**, às 19h00.

Reunião será realizada no centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli, situado na Avenida Maripá, 1831, no Jardim Europa.

Tendo como ponto de pauta:

- a) **Eleição da nova gestão do Conselho Municipal de Juventude de Toledo – COMJUTO.**

Toledo, 01 de Outubro de 2018.


Jairo Luiz Cerbarro
Presidente do COMJUTO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/ PARANÁ - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 36, de 26 de SETEMBRO de 2018.

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas Parcial do Programa Liberdade Cidadã, referente ao período do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 26 de setembro de 2018**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná,

Considerando a Deliberação 54/2016 do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem por objetivo prestar incentivo financeiro pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial do **Programa Liberdade Cidadã**, referente ao período do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018, conforme especificado abaixo:

a) Atendimento Físico:

Liberdade Assistida - LA
Feminino: Previsto (09); executado (23);
Masculino: Previsto (30); executado (170).

Prestação de Serviço a Comunidade - PSC
Feminino: Previsto (11); executado (50);
Masculino: Previsto (63); executado (243).

b) Resumo Executivo:

Fundo da Infância e Adolescência - FIA
I – Valor previsto: R\$ 170.183,04
II – Valor recebido: R\$ 173.797,27
III – Valor gasto: R\$ 0

FMDCA

I – Valor previsto: R\$ 1.286.518,49

II – Valor recebido: R\$ 487.995,00

III – Valor gasto: R\$ 487.995,00

Outras Fontes:

I – Valor previsto: R\$ 52.800,00

II – Valor recebido: R\$ 47.342,50

III – Valor gasto: R\$ 36.142,50

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família para o saldo superior a 50% na referida prestação de contas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de setembro de 2018.

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/ PARANÁ - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 37, de 26 de SETEMBRO de 2018.

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família, referente ao período do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 26 de setembro de 2018**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná,

Considerando a Deliberação 55/2016 do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem por objetivo prestar incentivo financeiro pelo 'Programa Crescer em Família' aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de outubro de 2018

Edição nº 2.123

Página 13

Programa Crescer em Família, referente ao período do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018, conforme especificado abaixo:

a) Atendimento Físico:

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos
Previsto (60); executado (60);

b) Resumo Executivo:

Fundo da Infância e Adolescência - FIA

I – Valor previsto: R\$ 180.000,00

II – Valor recebido: R\$ 180.000,00

III – Valor gasto: R\$ 0

FMDCA

I – Valor previsto: R\$ 2.947.798,71

II – Valor recebido: R\$ 256.553,84

III – Valor gasto: R\$ 256.553,71

Outras Fontes:

I – Valor previsto: R\$ 270.000,00

II – Valor recebido: R\$ 0

III – Valor gasto: R\$ 90.795,54

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família para o saldo superior a 50% na referida prestação de contas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de setembro de 2018.

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/
PARANÁ - CMDCA**

RESOLUÇÃO N.º 38, de 26 de SETEMBRO de 2018.

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas Parcial da modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21

de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 26 de setembro de 2018**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, Toledo – Paraná,

Considerando a Deliberação 62/2016 do CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem por objetivo prestar incentivo financeiro por meio do FIA com a finalidade de oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial da modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através da Deliberação nº 62/2016-CEDCA, referente ao período do primeiro pagamento até 30 de junho de 2018, conforme especificado abaixo:

a) Atendimento Físico:

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
Previsto (476); executado (309);

Adolescentes de 15 a 17 anos
Previsto (177); executado (145);

b) Resumo Executivo:

Fundo da Infância e Adolescência - FIA

I – Valor previsto: R\$ 67.727,50

II – Valor recebido: R\$ 67.727,50

III – Valor gasto: R\$ 0

FMDCA

I – Valor previsto: R\$ 2.102.971,72

II – Valor recebido: R\$ 1.051.485,86

III – Valor gasto: R\$ 167.678,39

Outras Fontes:

I – Valor previsto: R\$ 306.000,00

II – Valor recebido: R\$ 218.318,33

III – Valor gasto: R\$ 0

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família para o saldo superior a 50% na referida prestação de contas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de setembro de 2018.

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 02 de outubro de 2018

Edição nº 2.123

Página 14

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.